

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018-SECOMP, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/Ce, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado à Av Beira Mar, nº 2780, Apt 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 016/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, incisos I e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

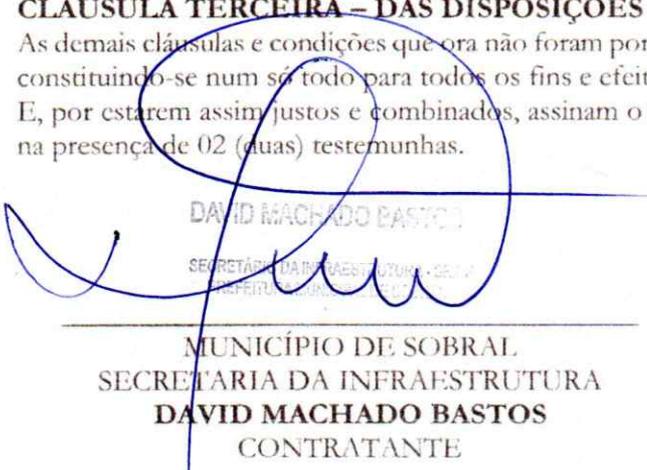
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 30/10/2020 e findando no dia 27/02/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 09/10/2020 e findando no dia 07/04/2021, para **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Dr. Guarany, em Sobral”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 07 de outubro de 2020.


DAVID MACHADO BASTOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF.: 059.729.873-41


CPF.: 043.119.163-88